

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
11	04	2018	16h05min	SESSÃO ORDINÁRIA	
				14	

para superar o sobrestamento dos itens nºs 1 a 122, relativos aos vetos da Ordem do Dia, e votar as demais proposições e itens extrapauta. (Pausa.)

Não havendo manifestação em contrário, concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes para prosseguir com o relatório.

**DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES** (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, acerca do Projeto de Lei nº 1.621, de 2017, que “institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE”.

Conforme determina o Regimento Interno da nossa Casa, no art. 69-B , alínea j, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito intrínseco sobre cerrado, caça, pesca, fauna, conservação à natureza, defesa do solo, dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

Salientamos que as Emendas nº 1, 5, 6, 8, 14, 18 e 19 estão todas acatadas na Emenda Substitutiva nº 20. Gostaria de informar que as Subemendas nºs 22, 32, 33 e 49 foram retiradas.

Diante do exposto, manifesto nosso parecer pela aprovação no mérito do Projeto de Lei nº 1.621, de 2017, conforme Emenda Substitutiva nº 20, acatando a Subemenda nº 21

s/ Philippe

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   04   2018	16h05min	SESSÃO ORDINÁRIA	15

Paulo R02

Diante do exposto, manifesto nosso parecer pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 1.621, de 2017, conforme Emenda Substitutiva nº 20, acatando a Subemenda nº21 na forma da Subemenda nº 45; as Subemendas nºs 23, 24 e 25; a Subemenda nº 26 na forma da Subemenda nº 46; a Subemenda nº 27; a Subemenda nº 28 na forma da Subemenda nº 42; a Subemenda nº 29, na forma da Subemenda nº 43; as Subemendas nºs 30, 31 e 34; a Subemenda nº 35 na forma da Subemenda nº 48; a Subemenda nº 36; a Subemenda nº 37 na forma da Subemenda nº 47; as Subemendas nºs 38, 41, 44 e 50 e rejeitando as demais emendas e subemendas.

Ressalvo, Sr. Presidente, porém, a análise da constitucionalidade e da juridicidade a ser feita pela Comissão de Constituição e Justiça. Este é o nosso parecer e este é o nosso voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre o projeto e as emendas está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir parecer sobre a matéria.